



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 26 DE MAIO DE 2020

Aos 26 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Aristóteles Lima Thury**. Presentes também, por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Jorge Manoel Lopes Lins, Víctor André Liuzzi Gomes, Marco Antonio Pinto da Costa, Luís Felipe Avelino Medina, Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes e Márcio André Lopes Cavalcante**. Presente, também, o **Dr. Rafael da Silva Rocha**, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Des. **Jorge Manoel Lopes Lins**, pediu a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, com a anuência dos demais.

Antes do início da sessão ordinária, houve a sessão solene, com a posse do juiz federal **Márcio André Lopes Cavalcante**, no cargo de membro titular, e do juiz **Marcelo Pires Soares**, no cargo de membro substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, após serem eleitos pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região em sessão da Corte Especial Administrativa do dia 02.02.2020, nos termos do art. 120, § 1º, II c/c § 2º do art. 121 da Constituição Federal e do art. 11 do Regimento Interno deste Tribunal, na vaga decorrente do término dos biênios dos Juízes Federais Ana Paula Serizawa Silva Podedworny e Ricardo Augusto de Sales, respectivamente.

JULGAMENTOS

Processos Judiciais eletrônicos

1º PJe 0600088-71.2020.6.04.0000

PROCESSO ADMINISTRATIVO

INTERESSADO: L G FURTADO

Advogados: BRUNA OLIVEIRA - SC42633, TIAGO SANDI - SC35917

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Relator: Desembargador Victor André Liuzzi Gomes

Presidiu o julgamento o Des. Jorge Manoel Lopes Lins.

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade, pela REJEIÇÃO da preliminar de ofensa aos princípios do contraditório e da ampla defesa e, no mérito, em harmonia com o parecer ministerial, pelo CONHECIMENTO e DESPROVIMENTO do recurso, mantendo incólume a decisão recorrida, nos termos do voto do relator.

2º PJe 0600079-46.2019.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Origem: Manaus/AM

Requerente: LOREN CARLA DOS SANTOS PIRES, candidata a Deputada Estadual - Eleições 2018

Advogado: Bruno Benevides Ferreira

Relator: Desembargador Luís Felipe Avelino Medina

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela regularização da situação eleitoral de Loren Carla dos Santos Pires, ao término da atual legislatura, com fundamento no art. 83, §2º, III da Res. TSE 23.553/2017, nos termos do voto do relator.

3º PJe 0600018-54.2019.6.04.0000

RECURSO ADMINISTRATIVO



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/05/2020 09:40:15

Por: ARISTOTELES LIMA THURY



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 26 DE MAIO DE 2020

Origem: Manaus/AM

Interessado: L G FURTADO - CNPJ 23.917.074/0001-92

Advogados: Tiago Sandi e Bruna Oliveira

Relatora: Desembargadora Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes

Presidiu o julgamento o Des. Jorge Manoel Lopes Lins.

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo CONHECIMENTO e DESPROVIMENTO do recurso, mantendo íntegra a decisão guerreada, nos termos do voto da relatora.

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 28 de maio do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, ALMIR LOPES DA SILVA, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de maio de 2020.

ARISTÓTELES LIMA THURY

Presidente

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL DA SILVA ROCHA

Procurador Regional Eleitoral

(Assinado eletronicamente)



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/05/2020 09:40:15

Por: ARISTOTELES LIMA THURY